



JUSTIFICATIVA

A inscrição no 2º Congresso Brasileiro de RDC para os servidores Luiz André Barbosa Ribeiro Cavalcante e Joyce Carolina Lins Guilhermat, justifica-se pelos motivos abaixo elencados:

Os referidos servidores são lotados na Procuradoria Federal junto à UFAL, respectivamente, ocupantes dos cargos de Procurador Federal, exercendo a atividade de assessoramento jurídico, e de Assistente em Administração, exercendo a atividade de assessoramento dos procuradores federais lotados na Procuradoria Federal junto à UFAL. Tais atribuições exigem qualificações constantes nos assuntos atinentes à licitação (em especial, neste caso, ao RDC) no âmbito do Poder Público.

A participação desses servidores no supracitado Congresso é indispensável, tendo em vista que este evento abordará questões atinentes ao Regime Diferencia de Contratação (RDC), procedimento novo incluído em nosso ordenamento jurídico pela Lei nº 12.462/2011, e que, a cada dia que passa, tem se estendido a objetos diverso em várias áreas da gestão pública. Tal inovação tem gerado questionamentos e dúvidas frequentes, inclusive enfrentadas pela própria UFAL e pela Assessoria Jurídica, exigindo-se dos referidos servidores um aperfeiçoamento constante que condiga com a necessidade de trabalho da UFAL.

A organizadora do evento é uma conceituada empresa na área de capacitação, experiente na realização de grandes eventos e congresso, cursos e treinamentos promovidos para atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

Assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com o Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA – ME (CNPJ: 10.498.974/0001-09), no valor total de R\$ 7.190,00, através de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL, 14 de maio de 2014.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 14/05/2014
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR